



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

## PORTARIA Nº 12/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE em virtude do falecimento da servidora **SIMONE MALAVASI SOUZA COSTA**, ora enquadrada no cargo de Monitor, nível 04, Padrão Salarial G, Matrícula E - 396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em benefício de **LUCAS MALAVASI SOUZA COSTA**, na condição de filho por fundamento o disposto no art. 56, inciso IV, alínea “a” da Lei Municipal 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 13/12/2020.

*Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 2.204,69 (dois mil duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de fevereiro de 2021.

  
**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente